Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
N° 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 60/2026

Altera o art. 2º do anexo único da Resolução CONSEPE nº 41/2026, que dispõe sobre o Regulamento do Comitê de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Consepe/UESB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, combinada com o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, e de acordo com o deliberado pela Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, conforme consta do Processo SEI-BA 072.4191.2025.0024881-46,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, ad referendum do Conselho Pleno, o art. 2º do anexo único da Resolução CONSEPE nº 41/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê de Pós-Graduação será composto por:

I – o(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, que o presidirá;

II – o(a) Gerente de Pós-Graduação, que substituirá o(a) Pró-Reitor(a) em seus impedimentos;

III – os(as) Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UESB;

IV – um(a) Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* de cada campus da UESB, escolhido(a) entre seus pares;

V – um(a) representante da Associação de Pós-Graduandos da UESB (APG/UESB).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE nº 41/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 14 de outubro de 2026.

Robério Rodrigues Silva
Presidente do Consepe

PUBLICADA NO DOE

15 OUT. 2026